



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4096, de 30 de julho de 2009.

Suspende as aulas dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal até 07.08.2009

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de serem adotadas medidas preventivas para evitar o avanço da transmissão da Gripe Influenza A (H1N1), e considerando que medida da mesma natureza foi adotada pelos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, e tendo em vista a recomendação da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas no período compreendido entre 31 de julho a 7 de agosto de 2009 as aulas dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

§ 1º - Em virtude da suspensão das aulas, fica também suspenso o serviço de transporte escolar.

§ 2º - As aulas relativas ao período de suspensão serão repostas até o término do ano letivo de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de julho de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal